

Processo Seletivo Nº. 11/2016

Convênio Nº 817769/2015 – Secretaria de Direitos Humanos – CAMP

Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH, na Região da Glória, Cruzeiro e Cristal, no município de Porto Alegre (RS).

Processo Seletivo objetivando a contratação de um(a) **Auxiliar de Serviços Gerais**, com experiência, para compor a Equipe Técnica na execução das atividades do Projeto: Implementação de um Centro de Referência em Direitos Humanos – **CRDH**, na região da Glória, Cruzeiro e Cristal no Município de Porto Alegre (RS).

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Paschoa, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **25 de abril de 2016**.

1. DO OBJETO

Vagas Imediatas	Cargos	Salário	Carga Horária
01	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.000,00	30 hs semanais

1.1. Esse Processo Seletivo visa à contratação de profissional, com experiência comprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, regime CLT.

1.2. Dentre os participantes da seleção, somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio, através do **TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo I)**.

1.3. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme os aditamentos e ajustes que venham a ser celebrados entre o **CAMP** e a **SDH**.

1.4. Os(as) candidatos(as) serão avaliados e selecionados, por meio de análise do currículo e os mais pontuados, serão avaliados por meio de entrevista.

2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues no Escritório do CAMP, localizado na Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletrônico e-mail: camp@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **25 de abril de 2016.**

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: **30 de abril de 2016.**

2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

3.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, as experiências profissionais, descrição dos locais onde já prestou serviços e períodos de duração.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>)

3.2.4. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento do candidato à seleção.

4. Critérios para análise e pontuação da qualificação dos candidatos no limite máximo de 20 pontos:

4.1. Quadro de pontuação:

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 5 anos.....	10
De 3 a 5 anos	8
De 2 a 3 anos	5
De 1 a 2 anos	4
Até um ano	3
Pontuação máxima experiência profissional	10 pontos
Entrevista	10 pontos

4.2. Análise e pontuação da entrevista:

A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP, composta por pessoas responsáveis pela coordenação e do conjunto dos projetos do CAMP, com pontuação máxima de 10 pontos.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato, só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.3. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 30 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços e participação nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

5.4. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual, por no máximo 90 dias.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV).

6.2. O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

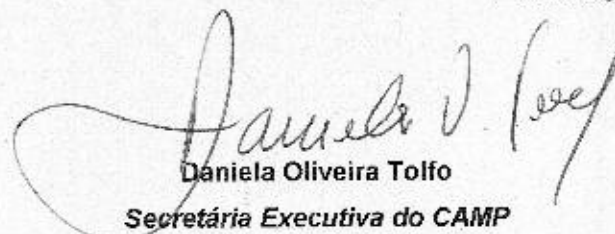
7. LEGISLAÇÃO

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507 de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através do do Convênio Nº 817769/2015 - SDH - CAMP - Projeto: Implementação de um Centro de referência em Direitos Humanos - CRDH, na região Glória, Cruzeiro e Cristal no município de Porto Alegre (RS).

Porto Alegre, 07 de abril de 2016.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP

ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 11/2016

Convênio Nº 817769/2015 - SDH – CAMP

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o Cargo de _____.

A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, com carga horária de 30 horas semanais, registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Convênio.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 45 dias podendo ser estendido por igual período, se estendendo por no máximo 90 dias.

Data:

Nome e assinatura:

